

**INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS – 1º SEMESTRE DE 2013**

(Grupo XII – Triênio 2011-2013)

VAGAS RESERVADAS - COTAS

(CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR Nº 158 – DIPS/UFLA, de 23/10/2012)

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
28 e 29/01/2013	Matrícula dos Aprovados - PRESENCIAL
04/02/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas, no site www.sig.ufla.br
18/02/2013	Convocação da 1ª chamada da Lista de Espera
18 e 19/02/2013	Matrícula dos convocados da 1ª chamada da Lista de Espera – PRESENCIAL
25/02/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas, no site www.sig.ufla.br
26/02/2013	Convocação da 2ª chamada da Lista de Espera
26 e 27/02/2013	Matrícula dos convocados da 2ª chamada da Lista de Espera - PRESENCIAL
04/03/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas, no site www.sig.ufla.br
05/03/2013	Convocação da 3ª chamada da Lista de Espera
05 e 06/3/2013	Matrícula dos convocados da 3ª chamada da Lista de Espera - PRESENCIAL
11/03/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas, no site www.sig.ufla.br
A partir do dia 12/03/2013	Demais chamadas da Lista de Espera, se existirem vagas não ocupadas (até a terceira semana após o início das aulas)
11/5/2013	RECEPÇÃO DE CALOUROS - PRESENCIA OBRIGATÓRIA

A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, da Presidência da República, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

1 – MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS RESERVADAS E FORAM APROVADOS NESSA MODALIDADE (COTAS).

1.1 - Preencher a Ficha Cadastro pelo site www.drca.ufla.br – Calouros, no período de **28 e 29/1/2013**. Imprimir e assinar.

1.2 – A matrícula é **PRESENCIAL** e como condição **obrigatória** para efetivação da matrícula, **os candidatos** deverão entregar no Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA, nas datas especificadas acima, no **horário de 8 as 12 horas e de 14 as 18 horas (horário de Brasília)**, cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

1.2.1. GRUPO 1 (VRRI-PPI): Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

1.2.1.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.1.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

1.2.1.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.1.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.1.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

- 1.2.1.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.1.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.1.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 1.2.1.12. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, a ser preenchido e assinado no ato da matrícula;
- 1.2.1.13. Comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- 1.2.1.14. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 1.2.1.15. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 1.2.1.16. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 1.2.1.17. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 1.2.1.18. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 1.2.1.19. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano- base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 1.2.1.20. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 1.2.1.21. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 1.2.1.22. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 1.2.1.23. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 1.2.1.24. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

1.2.2. GRUPO 2 (VRRRI-NPPI): Demais estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- 1.2.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.2.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.2.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 1.2.2.12. Comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- 1.2.2.13. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 1.2.2.14. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 1.2.2.15. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 1.2.2.16. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 1.2.2.17. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 1.2.2.18. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano- base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 1.2.2.19. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 1.2.2.20. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 1.2.2.21. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 1.2.2.22. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à

apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;

1.2.2.23. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

1.2.3. GRUPO 3 (VRRS-PPI): Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

1.2.3.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.3.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

1.2.3.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.3.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.3.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.3.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.3.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);

1.2.3.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;

1.2.3.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.3.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.3.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

1.2.3.12. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, a ser preenchido e assinado no ato da matrícula.

1.2.4. GRUPO 4 (VRRS-NPPI): Demais estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

1.2.4.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.4.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

1.2.4.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.4.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.4.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.4.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.4.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);

1.2.4.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;

1.2.4.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.4.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.4.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

2. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, **PESSOALMENTE NA DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA/UFLA**, no ato da matrícula, toda documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.

4. O candidato terá prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato, no site www.sig.ufla.br.

5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

7 – LISTA DE ESPERA

7.1 – Para a matrícula da **1ª, 2ª e 3ª chamada da Lista de Espera**, o candidato convocado deverá seguir o mesmo procedimento para a matrícula dos candidatos aprovados, e nas datas especificadas na agenda acima.

7.2. O preenchimento das vagas decorrentes das situações previstas no item 3 desta Instruções de Matrícula ou por cancelamento de matrícula será realizado por ordem de classificação das “Listas de Espera por Grupo” e “Lista de Espera Geral”, obedecendo ao subitem 2.5.2 do Edital Nº 158 – DIPS/UFLA, de 23/10/2012.

7.3. A partir do dia 12/03/2013, se ainda existirem vagas, a UFLA poderá convocar os estudantes constantes da Lista de Espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, os estudantes convocados deverão participar de uma reunião em data, horário e local a serem divulgados posteriormente, no site www.drca.ufla.br

8 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá entregar na Secretária dos Colegiados dos Cursos de Graduação, **na mesma data da matrícula**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

As solicitações de aproveitamento de créditos enviadas após a data da matrícula, somente serão analisados para o semestre seguinte.

9 – RECEPÇÃO AOS CALOUROS

No dia **11/5/2013**, ocorrerá a Recepção aos Calouros, e deverá ser observado o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21/ de março de 2007, Artigo 49:

§ 1º “O estudante que deixar de comparecer às **atividades de recepção de calouros** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

§ 2º “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis nºs 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada a PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis** após o início das atividades”. (vide www.prg.ufla.br).

10 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa instrução de matrícula.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
TELEFAX: (35) 3829-1134/5107 - E-MAIL: graduacao@drca.ufla.br
SITE: www.drca.ufla.br CALOUROS
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
TELEFAX: (35) 3829-1037/1038/1039 - E-MAIL: colegiados@prg.ufla.br
SITE: www.prg.ufla.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 10 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC
TELEFONE: (35) 3829-1582/ 1587
SITE: www.praec.ufla.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12, de 2ª a 6ª feira

Lavras, 4 de dezembro de 2012

VÂNIA FERREIRA DE SOUZA
DIRETORA DA DRCA